



Câmara Municipal de São Tomé

CNPJ 01.508.970/0001-65

Fone: (44) 3607-1772 - e-mail: camarasaotome@gmail.com

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14

CEP: 87220-000

- SÃO TOMÉ -

PARANÁ

INDICAÇÃO 001/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno, venho à presença de Vossa Excelência apresentar a presente:

INDICAÇÃO

Solicitando, desde já, que a mesma seja incluída em pauta para apreciação, discussão e votação do Plenário, e, se aprovada, seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, indicando-lhe que interceda junto à empresa Viação Real, solicitando que esta ofereça ônibus de reforço nos horários de pico, entendidos estes como sendo o primeiro e o último do expediente comercial.

JUSTIFICATIVA:

Essa Indicação se justifica em razão da solicitação de cidadãos que utilizam do serviço de ônibus prestado por referida empresa.

Segundo informaram, nos horários de pico, os ônibus da linha Cianorte/Japurá/Cianorte encontram-se superlotados, com grande quantidade de passageiros viajando em pé, gerando uma série de problemas aos seus usuários.

Além do desconforto e do ambiente comprimido que isso promove, o fato de existirem muitos passageiros em pé ocasiona risco de acidentes, na medida em que, conforme aceleração e frenagem do ônibus, as pessoas pode cair uma sobre as outras.

Aliás, a superlotação dos ônibus pode acarretar em infração de trânsito por parte da empresa, em caso de denúncia ou de fiscalização voluntária do órgão militar competente.

Assim, por entender que o Chefe do Executivo Municipal é a autoridade máxima em nosso município, considero ser pertinente a presente indicação, para que este intervenha junto a empresa prestadora do serviço de transportes, qual seja, a Viação Real, solicitando que esta duplique sua frota, ao menos nos horários de pico, visando promover uma melhora a qualidade do transporte aos seus usuários, principalmente os munícipes de São Tomé.

São Tomé, 07 de março de 2022.


CLAUDEMIR MARCELINO LOUZADA

Vereador

Aprovado Sim Não em UNICA

discussão por UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 07/03/2022

LIDO NO EXPEDIENTE DE 07 DE 03 2022


PRESIDENTE


PRESIDENTE